



VINCULADO AO DFD Nº 31/2024

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos de proteção coletivo (EPC's) e uniformes para o uso da Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária, carta proposta e estimativa em anexo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) para a Secretaria de Obras Municipal é vital para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores que atuam em diferentes frentes de trabalho, tais como obras de construção, manutenção e reparo de infraestrutura urbana.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA QUALIDADE DO PRODUTO

3.2 Dos Equipamentos: Os (EPI's), (EPC's) equipamentos de proteção individuais e equipamentos de proteção coletivos, deverão ser de boa qualidade devendo respeitar as normas ABNT e conter os selos de aprovação do INMETRO e seu número do certificado de aprovação no equipamento quando a norma exigir;

3.3 Dos Uniformes: todos os uniformes deverão ser de boa qualidade, de forma que atenda todas as especificações dos itens descritas neste termo de referência;

3.4 Da Apresentação: a empresa vencedora deverá apresentar, as amostras dos itens em até 5 (cinco) dias na Secretaria de Obras, no endereço Rua Roraima, nº 74, bairro São Cristóvão, na Cidade de Lages no Estado de Santa Catarina, para ser analisado a qualidade dos equipamentos de proteção e dos uniformes e fazer os ajustes de tamanho dos uniformes, das cores, dos logotipos de cada uniforme, conforme modelos neste termo de referência. Na parte dos logotipos e letras que iram ser bordados ou estampados a fonte que deve ser usada é Barlow Medim.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Entrega: A contratada ficará responsável pelo cumprimento dos prazos de entrega em relação à demanda de fornecimento.
- 4.2 Do pagamento de frete: A responsabilidade por pagamentos de fretes para entrega dos produtos é única e exclusivamente da contratada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº ITEM	ITEM	QTD
1	JAQUETA IMPERMEAVEL	150
2	BONÉ ARABE	25
3.1	BOTA DE BORRACHA Nº 37	4
3.2	BOTA DE BORRACHA Nº 38	15
3.3	BOTA DE BORRACHA Nº 39	15
3.4	BOTA DE BORRACHA Nº 40	15



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Obras



3.5	BOTA DE BORRACHA Nº 41	15
3.6	BOTA DE BORRACHA Nº 42	15
3.7	BOTA DE BORRACHA Nº 43	4
3.8	BOTA DE BORRACHA Nº 44	4
4.1	BOTA DE BORRACHA Nº 37 C/ AMARRA	6
4.2	BOTA DE BORRACHA Nº 38 C/ AMARRA	6
4.3	BOTA DE BORRACHA Nº 39 C/ AMARRA	6
4.4	BOTA DE BORRACHA Nº 40 C/ AMARRA	8
4.5	BOTA DE BORRACHA Nº 41 C/ AMARRA	8
4.6	BOTA DE BORRACHA Nº 42 C/ AMARRA	8
4.7	BOTA DE BORRACHA Nº 43 C/ AMARRA	8
4.8	BOTA DE BORRACHA Nº 44 C/ AMARRA	6
5.1	BOTINA DE SEG. Nº37	4
5.2	BOTINA DE SEG. Nº38	25
5.3	BOTINA DE SEG. Nº39	40
5.4	BOTINA DE SEG. Nº40	50
5.5	BOTINA DE SEG. Nº41	40
5.6	BOTINA DE SEG. Nº42	45
5.7	BOTINA DE SEG. Nº43	8
5.8	BOTINA DE SEG. Nº44	8
6.1	BOTINA DE SEG. Nº38 COM BIQUEIRA DE AÇO	10
6.2	BOTINA DE SEG. Nº39 COM BIQUEIRA DE AÇO	10
6.3	BOTINA DE SEG. Nº40 COM BIQUEIRA DE AÇO	20
6.4	BOTINA DE SEG. Nº41 COM BIQUEIRA DE AÇO	20
6.5	BOTINA DE SEG. Nº42 COM BIQUEIRA DE AÇO	10
6.6	BOTINA DE SEG. Nº43 COM BIQUEIRA DE AÇO	10
6.7	BOTINA DE SEG. Nº44 COM BIQUEIRA DE AÇO	10
7.1	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 36	3
7.2	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 38	20
7.3	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 40	40
7.4	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 42	50
7.5	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 44	35
7.6	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 46	40
7.7	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 48	20
7.8	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 50	6
7.9	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 52	6
7.10	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 54	6
7.11	CALÇA DE BRIM CINZA Nº 56	6
8.1	CAMISETA MANGA CURTA AZUL P	70
8.2	CAMISETA MANGA CURTA AZUL M	120
8.3	CAMISETA MANGA CURTA AZUL G	100
8.4	CAMISETA MANGA CURTA AZUL GG	70
8.5	CAMISETA MANGA CURTA AZUL XG	4
9.1	CAMISETA MANGA LONGA AZUL M	15
9.2	CAMISETA MANGA LONGA AZUL G	25
9.3	CAMISETA MANGA LONGA AZUL GG	15
10.1	CAPA DE CHUVA PVC G	20
10.2	CAPA DE CHUVA PVC GG	20
11	CAPACETE SEG. ABA FRONTAL	100
12.1	COLETE DE SINALIZAÇÃO M	15
12.2	COLETE DE SINALIZAÇÃO G	110
12.3	COLETE DE SINALIZAÇÃO GG	165



12.4	COLETE DE SINALIZAÇÃO XG	10
13	CONE PVC FLEXIVEL	50
14	FILTRO P/ MASC. RESP.	40
15	LUVA DE PVC	80
16	LUVA DE VAQUETA	100
17	LUVA NITRÍLICA	20
18	LUVA PIGMENTADA TRICOTADA	100
19	LUVA VULCANIZADA C/ REVESTIMENTO DE BORRACHA VULCANIZADA NA PALMA E DEDOS	300
20	MASCARA RESPIRATÓRIA SEMI FACIAL	15
21	OCULOS DE PROTEÇÃO FUMÊ	100
22	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	100
23	PERNEIRA DE SEGURANÇA	6
24	PROTETOR AURICULAR PLUG	150
25	PROTETOR AURICULAR CONCHA	50
26	PROTETOR SOLAR 1L	30
27	MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTAVEL SEMI FACIAL C/ FILTRO	200
28	TELA TAPUME	20

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação perfaz um montante de R\$ 175.144,64, conforme planilha descritiva.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta abrange a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) para a Secretaria de Obras visa garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os trabalhadores da Secretaria de Obras Municipal, promovendo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, o cumprimento das normas regulamentadoras e a valorização do capital humano envolvido nas atividades desenvolvidas pela secretaria.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sendo o caso de objeto divisível, foi parcelado o objeto em 28 (vinte e oito) itens, nos termos do art. 40, V, "b" e art. 47, § 1º da Lei n.º 14.133/21 e Súmula n.º 247 do TCU;

O objeto foi dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, nos termos do art.40, § 3º da Lei nº 14.133/21.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os colaboradores envolvidos em atividades relacionadas à construção, manutenção e reparo da infraestrutura urbana. Conforme os seguintes aspectos:



- Segurança dos Trabalhadores: Proporcionar EPIs adequados para proteger os trabalhadores contra os riscos ocupacionais presentes em suas atividades, reduzindo a incidência de acidentes, lesões e doenças ocupacionais.
- Conformidade Legal: Assegurar o cumprimento das normas regulamentadoras e legislação trabalhista, que estabelecem a obrigatoriedade do fornecimento e uso de EPIs e EPCs em ambientes laborais.
- Redução de Riscos: Minimizar os riscos de acidentes e incidentes no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente mais seguro e protegido para os trabalhadores da Secretaria de Obras Municipal.
- Qualidade de Vida e Bem-Estar: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos colaboradores, proporcionando condições seguras e saudáveis de trabalho.
- Produtividade e Eficiência: Estimular um ambiente de trabalho seguro e protegido pode aumentar a motivação e a produtividade dos colaboradores, resultando em um desempenho mais eficiente e eficaz nas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras Municipal.
- Cultura de Segurança: Promover uma cultura organizacional voltada para a segurança, onde o uso correto dos EPIs e EPCs seja incentivado e valorizado por todos os colaboradores.
- Responsabilidade Social e Institucional: Demonstrar o compromisso da Secretaria de Obras Municipal com a segurança e saúde de seus trabalhadores, bem como com a responsabilidade social e institucional perante a comunidade e demais partes interessadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei do art. 155 a 163 da lei 14.133/21;

10.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigo 155 e 163 da Lei 14.133/21, podendo a multa ser arbitrada em valor de 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

10.3 Nos termos do artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

10.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

10.5 Constatada a apresentação declaração ou documentação falsa de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica no presente caso a existência preterita ou futura de contratações correlatas à presente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas informações levantadas no ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução única.

13. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por:

Lages (SC), 03 de abril de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Ederson Maike da Silva

Agente Administrativo

Mat. 57914662